



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ Nº 19.560.789/0001-63

DECRETO Nº 011/2021

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído e devidamente nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, Lei nº 853/2017, que será composto pelos seguintes membros:

TITULARES:

NOME	SEGUIMENTO QUE REPRESENTA
Priscylla Miuki Takao	Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria Inez da Silva	Secretaria Municipal da Educação
Antonio Denilson de Lima	Secretaria Municipal de Saúde
Antonio Tintino da Silva	Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Emprego
Daiany Thalita Silva	Programa do Voluntariado Paranaense de Nova Santa Bárbara – Provopar
Lucinéia Martins Pelinzel	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara – APAE
José Roberto dos Santos	Associação de Moradores do Bairro do Setecentos Alqueires
Eva Aparecida de Oliveira Rodrigues	Entidade Religiosa

SUPLENTE

NOME	SEGUIMENTO QUE REPRESENTA
Madalena Barros da Silva Carvalho	Secretaria Municipal de Assistência Social
Glória Nogueira Gomes	Secretaria Municipal da Educação
Cirso Teixeira	Secretaria Municipal de Saúde
Walter da Costa	Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Emprego
Zilda de Oliveira Porfírio	Programa do Voluntariado Paranaense de Nova Santa Bárbara – Provopar
Solange Nocko Santos	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ Nº 19.560.789/0001-63

Nogueira	Nova Santa Bárbara – APAE
José Betelho de Lima	Associação de Moradores do Bairro do Setecentos Alqueires
Daniel Mendes de Quadros	Entidade Religiosa

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período – Art. 4º, inciso II, § 3º da Lei 853/2017 – CMDI.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 014/2020 de 19 de Março de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 02 de março de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal